

**PORTARIA N° 492, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Instaura Comissão de Monitoramento dos Editais de Chamamento Público n°s 001-2022; 002-2022; 003-2022; 008-2022; 001-2023; 002-2023; 004-2023; 005-2023 e 006-2023 deste Conselho e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, das disposições do Regimento Geral do CAU/BR e do Regimento Interno do CAU/PR e;

Considerando os editais de chamamento público n°s **001-2022; 002-2022; 003-2022; 008-2022; 001-2023; 002-2023; 004-2023; 005-2023 e 006-2023** fundamentados nas Leis Federais n° 13.019/2014, 12.378/2010, 11.888/2008 e Decreto n° 8.726/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, conforme os editais de chamamento público n°s **001-2022; 002-2022; 003-2022; 008-2022; 001-2023; 002-2023; 004-2023; 005-2023 e 006-2023**, Comissão de Monitoramento, no intuito de dar o devido cumprimento nas demandas de sua competência, previstas nos editais, e o cumprimento do cronograma dos referidos chamamentos.

Art. 2º. DESIGNAR, para compor a Comissão de Monitoramento, as seguintes pessoas:

I – Alisson Castro Geremias, Jornalista, Gerente de Comunicação do CAU/PR.

II – Tessa Arali Paduano Rodrigues, Analista Geral do CAU/PR.

III – Daniela Sanches Mesquita, Supervisora de Secretaria do CAU/PR.

Parágrafo único. A participação na Comissão de Monitoramento não implicará em qualquer vantagem econômica para seus membros.

Art. 3º. DESIGNAR, como coordenador desta Equipe, o Gerente de Comunicação do CAU/PR, Alisson Castro Geremias.

Art. 4º. A Equipe Técnica e a Comissão de Monitoramento reunir-se-á conforme a necessidade do edital para levar a termo suas funções.



CAU/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

Art. 5º REVOGAR as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Arq. Maugham Zaze

Presidente do CAU/PR

CAU A189228-2

